ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
GAB. PRESIDENTE

PORTARIA N° 048, DE 17 DE ABRIL DE 2020

"Prorroga o prazo previsto no art. 1° da Portaria de nº. 40 de 30 de março de 2020, e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA/MT, no uso legal de suas atribuições estabelecidas em Lei;

CONSIDERANDO a propagação do novo coronavirus – COVID-19 em todo o território nacional e a necessidade de manter as precauções dos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, bem como dos parlamentares;

CONSIDERANDO a imperatividade de regulamentar o andamento dos serviços legislativos nesta Casa de Leis, e também, a responsabilidade social da Câmara Municipal de Colniza e necessidade de manter sua prestação de serviços públicos;

R E S O L V E:

ART. 1º. - Fica prorrogado o prazo previsto no art. 1° da Portaria de nº. 40 de 30 de março de 2020, **até o dia 30 de abril de 2020**.

ART. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando inalteradas as demais disposições da portaria de nº. 40 de 30/03/2020.

Registre-se; Publique-se; Cientifique-se; e, Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Colniza/MT, em 17 de abril de 2020.

JESINEISON DE AGUIAR BRANDÃO
PRESIDENTE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato foi publicado nesta data por afixação nos locais de costume, átrio da Câmara e Recinto do Paço Municipal. Colniza - MT, 17 de abril de 2020.

Jesineison de Aguiar Brandão
Presidente

Avenida do Contorno, nº 153 – Centro – Colniza/MT
CEP: 78.335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com